



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gabinete Vereador Jean Menezes  
Projeto de Lei Indicativo N°000043/2019

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA GABINETE DO VEREADOR JEAN MENEZES

**“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILE NAS PORTAS DOS GABINETES E SALAS DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LINHARES.”**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município de Linhares, a identificação em braile nas portas dos gabinetes e salas de todas as repartições públicas municipais, para os deficientes visuais.

**Art. 2º** As identificações das placas devem conter o nome específico de cada setor.

**Art. 3º** As placas devem estar adaptadas em altura para devida leitura.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Linhares, 04 de abril de 2019.

**JEAN VERGILIO ACACIO DE MENEZES**  
Vereador - PRB



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### JUSTIFICATIVA

Os deficientes visuais há muito tempo necessitam de um maior respeito das autoridades governamentais e de políticas para inseri-los como cidadãos dentro da sua própria cidade.

A acessibilidade no meio ambiente se insere no movimento de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade, e uma das formas de expressar esse entendimento é garantido a acessibilidade em órgãos e repartições públicas.

Sobre o trâmite deste Projeto de Lei nas comissões permanentes desta Casa Legislativa, em especial a Comissão de Constituição e Justiça, requer desde logo que a análise de constitucionalidade/legalidade seja feita considerando a **Repercussão Geral nº 917 (ARE 878911) do Supremo Tribunal Federal**, no qual se fixou a seguinte tese:

**"Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, "a", "c" e "e", da Constituição Federal)."**

Ante o exposto, pedimos aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação da referida propositura.

**JEAN VERGÍLIO ACÁCIO DE MENEZES**  
Vereador - PRB